

AO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE- CRC PA
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante a comissão de licitação, **REQUERER OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS:**

1. Considerando que foi esclarecido em sede de consultas que não será aceito a oferta de taxas negativas, constatamos que o portal comprasnet está parametrizado de forma incorreta, pois não aceita o cadastro de propostas com taxa zero, ou seja, o sistema só aceita descontos, conforme pode ser verificado na imagem abaixo. Assim, gentilmente solicitamos que procedem com a correção junto ao comprasnet ou informem como as empresas interessadas em participar do referido certame devem cadastrar suas propostas:

Compras.gov.br

Marcella Nobre de Aquino | 400.705.698-60

O valor do campo "Desconto" não pode ser zero.

Cadastrar propostas > Pregão Eletrônico : UASG 996612 - N° 90001/2025 (Lei 14.133/2021)

Online

1	ADMINISTRAÇÃO DE TÍQUETE (TICKET) / VALE ALIM...	Quantidade solicitada: 1 Unidade fornecimento: UNIDADE	Valor estimado (unitário): R\$ 490.949.5500 Proposta não cadastrada
---	--	---	--

Descrição detalhada

Contratação de serviços comuns e contínuos de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC para concessão aos empregados do CRCPA, de auxílio vale alimentação, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação do Ministério do Trabalho que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Quantidade ofertada	Desconto (%)	Valor unitário	Valor total ?
1	0.00%	R\$ 490.949.5500	R\$ 490.949.5500

Desfazer alterações Salvar

2. Qual prazo de pagamento deve ser considerado tendo em vista as divergências dos itens 7.31 e 7.37 a 7.48 do Termo de Referência?
3. Qual o prazo de apresentação da rede considerando as divergências dos itens 5.7.25 do Termo de Referência e 4.13 do ETP?

São Paulo, 26 de março de 2025.

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
Marcella Nobre de Aquino
OAB/SP nº 380.058



Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS- PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025- CRC PA



De Pregoeiro / CRCPA <pregoeiro@crcpa.org.br>
Para Marcella Aquino <marcella.aquino@pluxeegroup.com>
Cópia Roberta Brito <roberta.brito@pluxeegroup.com>
Data 26-03-2025 19:15

A empresa
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

ASSUNTO: **Esclarecimento sobre parametrização do Sistema Comprasnet**

Prezado(s),

Em resposta ao questionamento 1, apresentado sobre a parametrização do sistema Comprasnet, esclareço que a configuração atual do portal segue os padrões estabelecidos pela administração pública e pelas diretrizes normativas vigentes.

E conforme já informado em consultas anteriores, não será aceita a oferta de taxas negativas. No entanto, a parametrização do Comprasnet restringe o cadastro de propostas com taxa zero, exigindo que os licitantes registrem um percentual de desconto. Diante dessa limitação técnica, orienta-se às empresas interessadas a inserirem um valor simbólico mínimo, respeitando os critérios de aceitabilidade da proposta e garantindo a viabilidade da participação no certame.

Caso haja alguma atualização ou ajuste por parte do sistema Comprasnet que permita o cadastro da taxa zero diretamente, informaremos aos licitantes oportunamente.

Já sobre o questionamento 2, quanto ao prazo de pagamento, registra-se que o item 7.31 trata do prazo interno do CRCPA para realização do pagamento ao fornecedor. Entretanto é válida frisar, que a contagem dar-se-á após a fase de liquidação da despesa, ou seja, após a despesa devidamente atestada.

Neste mesmo questionamento, foi salientado os itens 7.37 ao 7.48, que versam sobre a antecipação de pagamento. Para qual destaco que se trata de uma questão legal, trazida pela Lei 14.442/2022, combinada com Decreto 10.854/2021.

Em pormenores, os normativos regram sobre pagamento antecipado às empresa facilitadoras de auxílio alimentação (vale alimentação) e assemelhados devido se tratar de BENEFÍCIO com natureza PRÉ-PAGO, por estar ligado à promoção da saúde e à segurança alimentar do trabalhador.

Em suma, o CRCPA primeiro irá pagar os créditos nos cartões à contratada, e essa após a compensação do pagamento irá liberar o crédito para os funcionários usufruírem, por meio das redes credenciadas.

Exemplificando: O CRCPA fez um pedido no dia 08/04/2024 com crédito aos funcionários para dia 23/04/2024. Considerando que a empresa contratada, emitiu documento fiscal e boleto no mesmo dia 08/04/2024, com vencimento para 19/04/2025 tendo em vista a natureza pré-paga. A equipe de gestão e fiscalização do contrato, deverá tramitar, no órgão, o processo de pagamento em até 10 dias (item 7.31) para honrar o pagamento da despesa dentro do prazo da cobrança e ainda respeitar os normativos que versam sobre pagamento antecipado, que se trata de uma exceção.

Frente ao esclarecido e a exemplificação, destaco que não há divergências.

Por fim, sobre esclarecimento 3, que se refere o item 5.7.25 do TR, que trata da apresentação de lista de credenciado em anexo da proposta ao termino da fase de lance, que tem por objetivo subsidiar a analisada para aceitabilidade da proposta. Trata-se apenas uma lista simples com a relação de credenciados que a facilitadora possui em seu portfólio. Já o item 4.13 do ETP, que solicita a apresentação de relação dos credenciado que forma (completa), seguindo o que está sendo pedido no item. Essa relação do item 4.13 é o detalhamento da lista de credenciados anexada na proposta anteriormente.

Atenciosamente,

Danúbia Sousa
Nome do Pregoeiro/Agente de Contratação
Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA

Em 26-03-2025 12:15, Marcella Aquino escreveu:

A empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, por meio de seu representante legal, interessada em participar do certame acima referendado, vem, perante o (a) Senhor (a) pregoeiro (a), **REQUERER ESCLARECIMENTOS** conforme documento anexo.

Atenciosamente,



Marcella Aquino
Mercado Público

Cel. : +55 11 99365-6049

marcella.aquino@pluxeegroup.com

www.pluxee.com.br

pluxee

Somos certificados

ISO 27001, 37001 e 37301

[Clique aqui e saiba mais](#)

